



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.131, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA

Em 08 / 06 / 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Escola Bíblica Dominical no âmbito do município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Marabá, Estado do Pará a Escola Bíblica Dominical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de junho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá